

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado dos Transportes acerca da CIDE-Combustíveis.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes informações a respeito das medidas que serão adotadas em razão da perda de recursos oriundos da redução à zero das alíquotas da CIDE-Combustíveis, com a edição do Decreto 7.764, de 22 de junho de 2012.

Desta forma, questiona-se:

- Se o Ministério do Transporte mantiver o seu Programa de Trabalho, que medidas compensatórias serão adotadas para tanto?
- Se o Ministério dos Transportes vier a rever seu Programa de Trabalho, quais serão as ações a serem revistas ou canceladas, e como estas alterações serão distribuídas pelas Unidades da Federação?

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal editou o Decreto 7.764, de 22 de junho de 2012, que reduziu a zero as alíquotas da CIDE-Combustíveis. A medida teve como objetivo evitar que o reajuste dos preços dos combustíveis para a Petrobrás fosse repassado para o consumidor final.

No entanto, se por um lado a medida evita o aumento de preços, por outro retira dos Ministérios dos Transportes uma das principais fontes de financiamento de suas ações orçamentárias, a partir de 25 de junho do corrente exercício.

Portanto, o objetivo do requerimento é conhecer as iniciativas que o Ministério dos Transportes irá adotar em relação à execução de seu programa de trabalho, uma vez que - com base na previsão de arrecadação total da CIDE para 2012 de R\$ 7,9 bilhões para a União – a renúncia aprovada deverá retirar uma disponibilidade total de R\$ 6,1 bilhões neste exercício.

Sala das Sessões, 2012.

Senador **AÉCIO NEVES**